

L E I Nº 164.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMETAR E ANULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a Consignação abaixo, do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.0/50 - Veículos e Automotores R\$ 29.415,61.

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão dos recursos provenientes das Operações de Crédito realizadas de conformidade com a Lei Municipal nº 143 de 13 de agosto de 1971, a quantia de R\$ 29.415,61 (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e sessenta e hum centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 19 de julho de 1972.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 19 dias do mês de julho de 1972.


Secretário